

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 334/2018

PROPOSTA Nº. 045/2018

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

TERMO AI Nº. 037/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **SPTURIS**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

E, de outro, a **ALI PRODUÇÕES E COMÉRCIO DE VÍDEOS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.091.632/0001-64, com sede na Rua Maria Curupaiti, nº. 441, Sala 21D, Vila Ester, São Paulo - SP, CEP 02452-001, representada neste ato pelo sócio, **LUCAS JORGE LITVAY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44.941.544 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 220.480.188-74, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm, entre si, justo e acertado o seguinte termo de quitação:

Considerando que a **SPTURIS** apresentou à **CLIENTE** a proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018, cujo objeto era a cessão de uso de áreas do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, a título oneroso, para a realização de Filmagem – Ford Mustang, e que disponibilizou a área à **CLIENTE** de acordo com a mencionada proposta, a qual é parte integrante do presente termo;

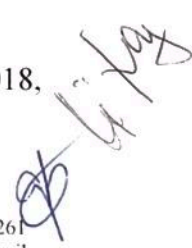
Considerando que a **CLIENTE** utilizou as áreas disponibilizadas em conformidade com a citada proposta, tendo devolvido as áreas nas mesmas condições em que as recebera, e que do uso das áreas não resultaram danos à **SPTURIS**;

Considerando que o uso das áreas se deu sem a prévia formalização de contrato;

Considerando que a gestão das cessões de uso das áreas do Autódromo de Interlagos é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos;

Considerando que o pagamento constante da proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018, foi realizado na data nela prevista;

Considerando que o valor pago pela **CLIENTE** foi o valor previsto na proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018;



Considerando, ainda, que não restam quaisquer pendências com relação ao uso das áreas nos termos da proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018;

1. As partes dão-se a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação recíproca com relação ao uso das áreas nos termos da proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018, para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele, seja a que título for, ficando consignado que não existe qualquer pendência originária da proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018, englobando dano material, dano moral, lucros cessantes e danos emergentes, e quaisquer outras verbas e valores.

2. As partes declaram, ainda, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente quitação, tendo, também, ciência de que atribuem à presente quitação o efeito de coisa julgada, renunciando, desde já e mutuamente, a quaisquer eventuais ações e medidas judiciais ou extrajudiciais que tenham, direta ou indiretamente, vinculação com proposta nº. 045/2018, de 27/03/2018.

E por estarem justas e concordes, as partes firmam o presente Termo AI nº. 037/2018 em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de abril de 2018.

SÃO PAULO TURISMO S.A.



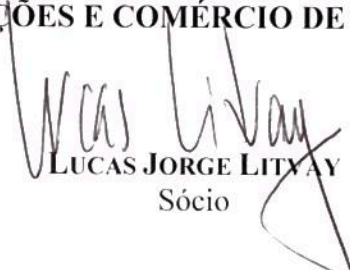
DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



MARCO AURELIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GESTOR: 
GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

ALI PRODUÇÕES E COMÉRCIO DE VÍDEOS LTDA.



LUCAS JORGE LITVAY
Sócio

